

**Ata n.º 46**

**Reunião do Conselho Intermunicipal  
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra  
(Ordinária)**

No dia 04 de agosto de 2016, pelas 16h30m, no município de Cantanhede, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Aprovação de Atas**

Discussão e aprovação da ata n.º 44, de 09 de junho

**Período de Antes da Ordem do Dia**

**Ordem do Dia**

**1. Informações**

- 1.1. Alteração do local e hora da reunião ordinária do CI do mês de setembro
- 1.2. Município da Lousã - Tomada de posição relativamente às Portagens da A13
- 1.3. ADXTUR – Tomada de posição referente às condições de acolhimento e de apoio aos projetos complementares e privados integrados na EEC PROVERE Rede das Aldeias do Xisto 2020

**2. Propostas**

- 2.1. Assembleia Distrital
  - 2.1.1. Aeródromo Bissaya Barreto
  - 2.1.2. Imóvel sito na Av. Sá da Bandeira – Casa das Artes da Fundação Bissaya Barreto
  - 2.1.3. Fundos de Investimento

**3. Unidades Orgânicas**

**3.1. Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira**

**3.1.1. Contabilidade**

- 3.1.1.1. Parecer de Revisão Limitada – 1.º semestre/2016

**3.1.2 Contratação Pública**

**3.1.2.1** Ajuste Direto: 11/2016 – Rede de Oferta Turística em Espaços Naturais – Projeto dos Corredores de Património natural da Região de Coimbra

**3.1.2.1.1** Emissão de Parecer Prévio Vinculativo

**3.1.2.1.2** Abertura de Procedimento

**3.1.2.1.3** Aprovação das Peças

**3.1.2.1.4** Nomeação do Júri do concurso

### **3.1.3. Tesouraria**

**3.1.3.1.** Resumo Diário de Tesouraria

### **3.1.4. Recursos Humanos**

**3.1.4.1.** Procedimento concursal para dirigente da Divisão de Administração Geral

## **3.2. Estrutura de Planeamento, Projetos e Gestão de Fundos de Apoio**

**3.2.1. Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial** - Prioridade de Investimento 2.3 - modernização administrativa – Aprovação de minuta de Protocolo

**3.2.2.** Aviso n.º CENTRO-14-2016-03 (Programação Cultural em Rede) – Aprovação da Estratégia para operação “Coimbra, Região de Cultura”

## **3.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos**

**3.3.1.** Validação da minuta de Protocolo de Colaboração de Carreiras Inter-Regionais

---

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, João Ataíde das Neves, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Ricardo Pereira Alves;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Liliana Marques Pimentel;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Rui Daniel Colaço Lopes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marquero;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, José Jacírio Teixeira Veríssimo;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, José Francisco Rolo;

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, Jorge Alves Custódio;

Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;

Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro.

Estiveram igualmente presentes na reunião, o Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito assim como um técnico da Câmara Municipal de Soure.

---

### **Aprovação de Atas**

Discussão e aprovação da ata n.º 44, de 09 de junho

O Presidente do CI, dirigindo-se à Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, agradeceu o convite para estar presente nas instalações do Biocant Park tendo de seguida colocado à discussão e aprovação da ata número 44, de 09 de junho de 2016.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra transmitindo que os documentos são partilhados pelos associados muito em cima da hora, o que não permite analisar o documento atempadamente, pelo que se abstém nesta votação.

O Presidente do CI registou a informação, tendo o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra indicado que esta é uma observação para fazer constar em ata.

O Presidente do CI indicou que a acontecer novamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra poderá tomar uma posição, e que a observação anterior será refletida na ata da presente reunião.

O Presidente do CI indicou que este assunto é inócuo, ao que o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra inferiu que pelo contrário não é um assunto inócuo, porque os documentos devem ser disponibilizados atempadamente. O Presidente do CI referiu que este é um assunto inócuo em termos de deliberação.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra declarou ir votar contra a ata em apreço, porque os documentos não foram disponibilizados atempadamente.

O Presidente do CI concluiu ser uma reposição em termos de posição perante a votação. Primeiro manifesta a abstenção e numa segunda posição manifesta o voto contra, reformulando a votação.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra tomou a palavra para declarar votar contra, porque o documento foi entregue fora de prazo, e não permitiu ter tempo para analisar a conformidade com o que é arrolado em ata.

O Presidente do CI solicitou aos serviços de que deverá ser tida em consideração a advertência expressa pela Câmara Municipal de Coimbra.

O Presidente da Câmara Municipal Coimbra reiterou novamente votar contra o documento agora apresentado foi recebido no dia 02 de agosto de 2016, registado no SGD de Coimbra com o número 57 068.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que a ata foi disponibilizada a todos no dia 1 de agosto.

O Presidente do CI informa que os serviços vão registar a nota do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra.

**Assim, o Presidente do CI colocou a ata n.º 44, de 09 de junho de 2016, a votação tendo a mesma sido aprovada por maioria, com o voto contra do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, pelas razões que foram anteriormente apontadas.**

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

#### **Ordem do Dia**

#### **1. Informações**

##### **1.4. Alteração do local e hora da reunião ordinária do CI do mês de setembro**

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que deu entrada nestes serviços uma comunicação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova solicitando e convidando os Srs. Presidentes para que a próxima reunião do CI se realize nesse município, no dia 15 de setembro.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra referindo que nessa data reúne em Coimbra o Conselho de Ministros pelo que o município de Coimbra não poderá estar presente e nem fazer-se representar.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal de Arganil referindo que gostaria que a próxima reunião do CI se realizasse em Arganil, dado que as festas do concelho se realizam de 06 a 11 de setembro.

O Presidente do CI alertou para o pedido de reunião proveniente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova que segundo a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Condeixa poderá ser no dia 01 de setembro, deixando à consideração dos presentes essa decisão.

Após um período de reflexão por parte dos presentes, o Presidente do CI propôs que a próxima reunião deste órgão reúna dia 01 de setembro, em Condeixa-a-Nova, pelas 15h00, tendo a mesma sido acolhida por unanimidade.

**O CI deliberou, por unanimidade, aceitar a realização da 47.ª reunião do CI no dia 01 de setembro no município de Condeixa-a-Nova.**

#### 1.5. Município da Lousã - Tomada de posição relativamente às Portagens da A13

O Presidente do CI passou a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Lousã para melhor elucidar os presentes sobre a tomada de posição aqui apresentada.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Lousã começou por felicitar e agradecer ao município de Cantanhede pelo certame e pelo convite para estarem aqui hoje reunidos. De seguida disse tratar-se de uma tomada de posição da Câmara Municipal da Lousã que visa sensibilizar o CI para as repercussões negativas das portagens da A13, na mesma linha tomada por outros municípios, uma vez que se sabe que o Governo está a reequacionar os custos associados às portagens das SCUT.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal de Penela dizendo que este município tomou igualmente uma posição sobre a este assunto, manifestando o seu desconhecimento relativamente ao critério que esteve subjacente à diferenciação entre as ex-scut e estas portagens e não percebendo qual a lógica de se estarem a criar unidades de missão para a valorização do interior e haver um mapeamento dos municípios de baixa densidade exatamente para poderem ter políticas públicas diferenciadoras que depois na prática isso não seja assumido e que não haja qualquer diferenciação, havendo pelo contrário prejuízo. Acrescentou que não se percebe a diferença que existe entre os vários traçados de autoestrada no que diz respeito a sistema de portagens, porque o preço por km é divergente de dia para dia e a A13 é das mais caras prejudicando assim o utilizador, pelo que devia haver uma harmonização de preços.

Entende que esta tomada de posição devia ser da própria CIM Região de Coimbra uma vez que diz respeito a um conjunto de municípios que beneficiam direta ou indiretamente desta infraestrutura rodoviária.

O Presidente do CI propôs que se acompanhasse esta proposta e que a mesma seja igualmente enviada à Unidade de Missão para a Valorização do Interior.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra dizendo que votará favoravelmente a proposta apresentada desde que seja acrescentada à mesma a ligação da A13 até ao IP para Viseu, caso contrário votará contra a elaboração de um documento de conforto. Salientou que “dar conhecimento desta tomada de posição ao Senhor Presidente da República tem muita virtude mas é inconsequente, o Senhor Presidente da República não é quem fixa o valor das portagens, é o contrato da concessão. Exigir que a A13 seja incluída nas vias do interior é intervir na geografia e é subverter a natureza das terras.” Entende que deve ser acrescentado à proposta “nesta via interior da ligação à via em causa e à ligação do perfil de autoestrada a Viseu”.

O Presidente do CI agradeceu os contributos prestados pelo seu homólogo de Coimbra mas referiu que não é isso que está em discussão neste momento.

Relativamente a este assunto tomou a palavra o Presidente da Câmara Municipal de Arganil dizendo que este órgão é iminentemente político e por isso julga que é sempre adequado tomar posições relativamente ao sistema de mobilidade da região. Mais referiu que sem prejuízo de manifestar solidariedade e exigir que as portagens na A13 tenham descontos adotados para situações similares, concorda que haja um ponto nesta deliberação que exija que avancem todos os procedimentos no sentido que a ligação entre Coimbra e Viseu com a ligação à A13 seja uma realidade o mais breve possível.

O Presidente do CI passou a palavra ao proponente que disse nada ter a opor à proposta do seu homólogo de Coimbra, referindo que este documento “não fere aquela que tem sido a posição de defesa conjunta dos destinos ou do fim ou do rumo que a A13 venha a tomar, estamos a falar única e exclusivamente lutar para que os utilizadores que são abrangidos diretamente pela A13 possam ter o benefício”.

O Presidente do CI colocou à consideração dos presentes a reformulação da proposta apresentada, ao documento deverá ser acrescentado que “ a CIM pugna que seja garantida uma ligação da A13 à ligação Coimbra- Viseu”.

**O CI deliberou, por unanimidade, reformular a proposta apresentada pela Câmara Municipal da Lousã acrescentando que a CIM pugna que seja garantida uma ligação da A13 à ligação Coimbra- Viseu.**

**1.6.ADXTUR – Tomada de posição referente às condições de acolhimento e de apoio aos projetos complementares e privados integrados na EEC PROVERE Rede das Aldeias do Xisto 2020**

Relativamente a este ponto interveio o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital dizendo que esta tomada de posição foi deliberada em Assembleia –Geral/Conselho Geral de Parceiros (CGP) da ADXTUR, em Oliveira do Hospital, e veio na sequência da análise do volume de investimentos privados, integrados na Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) do PROVERE das Aldeias do Xisto. Prosseguiu dizendo que a questão que se coloca em função da sinalização de 110 milhões de euros de investimento privado será “como acomodar este investimento em futuros avisos de concursos.” Apontou que a proposta resultante da reunião foi uma recomendação a enviar para várias entidades, para o Secretário de Estado que tem a tutela dos fundos comunitários, para a CCDRC, para a Unidade de Missão para a Valorização do Interior, para que se assegure a existência de avisos de concurso exclusivos a áreas territoriais de baixa densidade que integrem estratégias de eficiência coletiva. Referiu que o CGP entendeu que se deve ter atenção a algumas especificidades relativamente a elegibilidades e condições de acesso das empresas dos territórios de baixa densidade.

Tomou a palavra o Secretário Executivo Intermunicipal lembrando que este processo dos PROVERE já foi várias vezes abordado no CI. No território da CIM há a intervenção de quatro PROVERE dos cinco que estão determinados para a região centro e foi solicitada a clarificação deste processo para se tentar perceber porque não há a possibilidade de haver novas EEC/PROVERE uma vez que a dotação financeira prevista é superior do que a que está a concurso. Lembrou que na reunião ocorrida com a Autoridade de Gestão (AG) foi identificado, pela

Presidente da AG, um conjunto de incentivos para os agentes empresariais, para investimentos previstos nas PI 8.3 e 8.8, que nos territórios de baixa densidade, concelhos e freguesias, terão uma taxa de 85% de fundo perdido no caso do FEDER e nos casos dos territórios não de baixa densidade terão 50% sendo esta já uma forma concreta de discriminação positiva dos territórios de baixa densidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra nada tem a obstar a esta tomada de posição, porém referiu que não vislumbra a razão diferenciadora, negativa ou positiva, para esta operação das Aldeias do Xisto. Mais salientou que “há outras novas na área territorial da nossa CIM, há outras agências que desenvolvem fins similares, complementares e não entendo porque se deve estar aqui a tratar da ADXTUR, que é fazer um serviço a uma parte parcial”. Sugeriu que se equacionasse todas as agências, que neste mesmo âmbito e domínio de qualificação das comunidades das aldeias, das atividades económicas, se for para todas é razoável, se for para a ADXTUR é uma parcialidade dado que a ADXTUR é a mais beneficiária até agora destes financiamentos extraordinários, excecionais e complementares. “Eu estou de acordo e subscrevo, agora não sei o que estamos aqui a ser instados a decidir.”

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital referiu que a proposta vai no sentido de acolher, no registo referido pelo Secretário Executivo Intermunicipal, os projetos privados para que possam ter avisos de concurso dedicados para acomodar investimentos privados que estão registados num processo designado por EEC. Entende que naturalmente todas as EEC, porque nunca poderá haver regime de exceção para a rede das aldeias do Xisto, terão ser beneficiadas e ter igual tratamento aos investidores privados, “tratamento igual em circunstâncias iguais, desde que os projetos privados integrem EEC validadas e aprovadas pela CCDRC.”

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra sustentou que é “essa perversidade que gostaria de não subscrever”.

No que toca a este assunto o Presidente do CI disse que coloca à consideração do CI o conforto à reclamação deste PROVERE Rede das Aldeias do Xisto, sugerindo que se solicite à AG a inclusão, à semelhança de todos os outros programas de valorização, os outros PROVERE que incluam a área territorial desta CIM.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal de Arganil saudando as justas reivindicações da ADXTUR pois coloca as EEC todas no mesmo patamar, entende que este documento não defende apenas as Aldeias do Xisto, também se defende para os restantes PROVERE (as Aldeias Históricas, o INature, os produtos da Beira Baixa e as Termas). Trata-se de uma preocupação pois caso não haja um aviso específico para as regiões de baixa densidade, no domínio dos sistemas de incentivos, está-se a tratar de forma igual o que é desigual. Apontou ainda que, como se refere no documento é essencial “proporcionar condições de acesso e elegibilidade a instrumentos financeiros específicos para intervenções de Reabilitação Urbana a projetos constantes do Plano de Ação das EEC PROVERE aprovadas.”

Relativamente a esta tomada de posição o Presidente do CI julga que se pode confortar a mesma em relação a este e a todos os demais programas e sejam seguidos os critérios apresentados.

**O CI deliberou, por unanimidade, confortar esta tomada de posição referente às condições de acolhimento e de apoio aos projetos complementares e privados integrados na EEC PROVERE Rede das Aldeias do Xisto 2020 e a todos os demais programas desde que sejam seguidos os critérios apresentados.**

## **2. Propostas**

### **2.1. Assembleia Distrital**

O Presidente do CI deu nota do seu cansaço e fadiga em relação a este processo indicando que até ao momento o Senhor Secretário Executivo acionou os mecanismos com vista a ter acesso à documentação da ADC a que a CIM continua sem acesso. Indicou que “ultrapassamos o que é razoável” e sugeriu que se acionassem os demais mecanismos com vista a ter acesso à informação. Sugeriu que se iniciasse por uma notificação judicial avulsa à ADC que dirá o que entender, “mas para nossa defesa não podemos mais pactuar neste regime de cordialidade”. Indicou que já teria dado nota desta pretensão ao Senhor Presidente da ADC a título informal e em princípio se estiverem todos de acordo dever-se-ia começar com esta notificação. Pediu desculpa aos dois elementos do CI que fazem parte da direção da ADC mas é uma defesa que é absolutamente necessária e imprescindível para esta Comunidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Penela informou que apesar de fazer parte da mesa da ADC a sua intervenção resumiu-se em participar em duas ou três assembleias gerais em que tomou o lugar na mesa tendo sempre desconhecimento sobre documentação ou outra informação que possa existir e que nunca foi facultada. Indicou que desconhece qualquer documento ou informação da ADC e que nunca lhe foi transmitida ou entregue qualquer documentação de suporte pelo que nunca tomou decisão relativamente a nenhum destino dos bens ou de informação ou documentos que possam existir na Assembleia. Informou que igualmente na qualidade de membro da Assembleia não consegue obter qualquer informação e logo não consegue colaborar com a CIM em coligir toda a informação desconhecendo o seu paradeiro. Sugeriu a ativação dos meios formais e legais para que todos fiquem descansados relativamente a essas questões. Indicou que já tinha manifestado em anterior reunião do CI a indisponibilidade para continuar nessas funções e foi apenas a impossibilidade de contactar pessoalmente o Senhor Presidente da ADC que levou a que este ato ainda não fosse formalizado pois considera que deverá fazê-lo pessoalmente e depois transmiti-lo formalmente. Informou que se sente absolutamente incapacitado de fazer o que quer que seja nestas funções e como não gosta de ser figura decorativa, obviamente manifesta aqui a preocupação relativamente a essa incapacidade de existir acesso a essa informação e por outro lado a própria incapacidade de fazer o que quer que seja relativamente a esta matéria.

O Presidente do CI indicou que se deverá registar em ata esta posição do Senhor Presidente, em nota síntese.

A Presidente da Câmara Municipal de Góis renovou os cumprimentos atribuindo uma saudação especial ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede e à sua equipa por nos receber hoje aqui. Indicou ao Senhor Presidente, Dr. João Ataíde que não é jurista e portanto desconhece o efeito prático de uma notificação judicial avulsa.



O Presidente do CI informou que uma notificação judicial avulsa é um ato formal para que conste para memória futura de que fizemos o procedimento que se exige ao momento. É o chamado corte epistemológico.

A Presidente da Câmara Municipal de Góis indicou que subscrevia as palavras do colega de Penela e indicou que teve uma conversa informal com o Sr. Presidente da ADC, pessoalmente e que não foi muito bem recebida havendo dificuldade na comunicação. Mas contudo, depois da conversa ficou o compromisso de que iria agendar uma reunião com os dois vogais da mesa o que até hoje não se verificou. Indicou igualmente que o Sr Presidente da ADC foi dizendo que não tinha nada para entregar e que tinha tido uma reunião com o nosso Secretário Executivo, o Dr. Jorge Brito e o que tinha a dizer já tinha dito, e os documentos que tinha também já os tinha entregue num dossier. Terminou concordando com o proposto no que diz respeito às diligências a tomar.

O Secretário Executivo informou que nos registos da CIM apenas existe uma comunicação da ADC respeitante à Afetação da Universalidade de Património e que não existe nenhuma resposta aos sucessivos pedidos de informação/elementos à ADC. Informou que teve uma reunião informal com o Sr. Presidente da ADC e que o dossier que foi entregue apenas continha várias cópias do mesmo ofício remetido aos municípios a propósito da transferência da universalidade do património da ADC, cópias da troca de correspondência relativa a este processo entre a ADC e os Municípios e copia de uma parecer jurídico a propósito desta matéria. Este dossier é omissivo relativamente a demais informações/deliberações/atas da ADC.

O Presidente do CI informou que esta tomada de posição não é para deliberação, mas sim para confortar a posição do Secretário Executivo nos procedimentos futuros perante a ADC.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra sugeriu que se analisassem os pontos 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 em conjunto por questões de “eficiência energética”. Não sendo aceite analisaria um a um no seu espaço.

O Presidente do CI indicou que a intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra é encarada como preliminar sendo que o fundamental é forçar a ADC a tomada de decisões, mas em relação a esta questão como preliminar a nota está dada.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra indicou que “gostaria de pedir formalmente a compreensão de estarmos aqui nesta instância mais uma vez a maçar os nossos pares do CI, e os Presidentes representando dos municípios de Mortágua e Mealhada. Salvaguardado isto os demais são todos membros da ADC. Gostaria de anotar para os devidos e legais efeitos que o município de Coimbra não reconhece validade suficiente ao despacho do Secretário de Estado que alocou, afetou, alienou o património da ADC à CIM. Foi dito várias vezes, e repito aqui para os devidos e legais efeitos. A segunda questão no âmbito deste e mantendo em salvaguarda para os devidos e legais efeitos e outros supervenientes, intervenientes ou próximos, os municípios de Mortágua e Mealhada a ata da última ADC que foi usada para comunicar ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local é uma fraude. A ata não foi aprovada pelo órgão Assembleia Distrital e foi alegadamente subscrita, de modo resumido três linhas e meia pelos membros da mesa da ADC e eu quero declarar também nesta instância que a considero uma fraude, uma vez que não foi aprovada e violou as leis. Informou que a referida ata omite que a Câmara de Coimbra e de

Miranda do Corvo votaram contra a transferência da universalidade do património para a CIM, com declarações de voto, e entrega de documentos, e a ata omite ao não declarar o que foi aprovado. Também nesta instância declarou nestes termos para os devidos e legais efeitos porque a questão já está ao nível que podia ter sido atalhado mas não foi, que o município de Coimbra não quer ser conivente e nem eu pessoalmente quero ser conivente com uma fraude e ela foi assinada pela mesa e produziu efeitos, aparentemente, cujos renega e não reconhece. Esta decisão fraudulenta afetou patrimonialmente os interesses próprios dos municípios. Na mesma questão e quando eu sugeri que fosse analisada em conjunto os diversos pontos agendados, decorre das diversas diligências de apuramento de responsabilidade processuais e criminais e outras que nos podem ser danosas e que estão neste momento a acontecer e que poderão envolver a ADC. Referindo novamente a última assembleia da ADC e pedindo de novo compreensão e tolerância aos municípios de Mortágua e Mealhada, todos os demais estiveram representados e foi analisada a questão do património e a mesma não foi respondida. Todos os municípios estiveram presentes ou representados e há uma fraude que o registo de gravação, que imagino que exista, colocará a nu sendo que esta questão pode ser muito desconfortável para todos nós.”

O Presidente do CI pediu ao Presidente Câmara Municipal de Coimbra uma nota de síntese uma vez que o essencial da mensagem tinha sido percecionado.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra insistiu em reforçar a nota pois para os devidos e legais efeitos a questão é demasiado séria e de do foro criminal. Informou que a ADC, de novo com o pedido de compreensão aos municípios de Mortágua e Mealhada, não pode ficar impune e que por exemplo os estatutos do ISMT determinam a responsabilidade solidária da ADC e logo dos seus municípios.

Presidente do CI indicou que no essencial está de acordo com as questões levantadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra discordando é da forma,

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra informou novamente que estava a alertar os membros da ADC que “estamos perante um risco evidente de sermos chamados à coação sobre responsabilidades acrescidas”. Reforçou que a ata da ADC que alocou o património à CIM constitui fraude e que inclui o Secretário de Estado que despachou e que afetou esse património à CIM. Reforçou que fraude é o nome que este processo tem de ter e que em nome do município de Coimbra acha lamentável o estado a que este processo chegou. Informou que há fundos da ADC que foram “alocados” a fundos imobiliários perdidos, que “voaram”, informou que “há dinheiro que anda perdido em aplicações financeiras e que há outros beneficiários cujos nomes não conheço, por enquanto, mas que presente que vamos conhecer da pior maneira”. Reforçou que esta é uma questão é muito séria uma vez que não há prestações de contas da ADC e que recentemente se deparou com um conjunto de documentos da ADC que foram escondidos ou despejados na Escola do Loreto de propósito. Informou que pessoalmente foi ver o sítio onde este despejo foi feito e que é miserável pegar nos arquivos da ADC, os documentos da contabilidade que dizem que não existem, entre outros. Indicou que os responsáveis por este e outros acontecimentos são os membros da mesa da

ADC. Reforçou a responsabilidade da mesa da ADC ao assinaram a ata que legitimou, no conceito de alguém, o Secretário de Estado, na alocação de património público desviado do interesse público.

Reforçou que o arquivo da ADC foi retirado do edifício na Praça da Sé Velha e despejado num alpendre do Loreto e esteve a desfazer-se e a desaparecer. Indicou que não é admissível que não haja prestação de contas da ADC, que o dinheiro que a ADC tinha, cuja conta foi conhecida em determinada altura, conta essa recetora da venda do prédio que hoje é um *hostel* na Sé Velha mas que uma parte do dinheiro dessa venda volatizou-se. Contudo antes disso mesmo uma parte do património da ADC e do dinheiro da ADC foi aplicado, distribuído, alocado a fundos imobiliários “peculiares” e portanto, estamos perante uma fraude sobre a qual há responsáveis e em nome do município de Coimbra não declina a obrigação de contribuir para o apuramento integral do que está a acontecer. Indicou que a CIM a ser exata ou consequente com o despacho do Secretário de Estado que alocou o património à CIM, exige-se jogo limpo, e aos responsáveis da ADC que se recusam a prestar contas exige-se responsabilidade para o que for preciso nomeadamente na aplicação de dinheiro de forma perversa, irresponsável e com atas fraudulentas como aquela ata da última reunião da ADC que decorreu no salão nobre da CM de Coimbra. Terminou que é uma questão de responsabilidade pessoal, civil e demais.

O Presidente do CI indicou que a haver fraude pelas razões que apontou terão de ser diligenciados os procedimentos conformes pelo que as declarações irão ser vertidas na ata pedindo particular atenção na leitura da ata porque é importante para memória futura.

Informou que desconhece se a ata da ADC já foi aprovada inclusive, e não sabe se houve uma reunião posterior a essa AD.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra reafirmou que a ata da ADC que alocou o património à CIM é fraudulenta que nem regista quem votou contra. Essa ata foi usada para suportar o despacho do Secretário de Estado que alocou o património à CIM, isto é criminalmente grave, e foi omitido que o município de Coimbra votou contra e o município de Miranda votou contra. Informou que isto é fraude e que a maior parte dos agora presentes estiveram nessa reunião portanto é uma questão de honorabilidade. Informou que poderão ser chamados a explicar o que aconteceu ao dinheiro da ADC que foi aplicado em aplicações financeiras “exóticas”, que há contas que não são prestadas, que há dinheiro que “fugiu”, entre outras coisas. Seguidamente propôs que fosse elaborada participação ao Ministério Público e demais autoridades competentes sobre esta matéria solicitando que se investigue e averigüe o que se passou na ADC. Indicou ser este o seu entendimento uma vez que este processo já se arrasta perto de 3 anos.

O Presidente do CI indicou que face às presentes declarações o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra é sem dúvida o homem mais esclarecido de todos os presentes. Indicou igualmente que a CIM ainda não tomou qualquer tipo de posição porque não tem acesso a documentos, e aproveitou para solicitar acesso aos documentos existentes no Loreto agora indicados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra. Reforçou a necessidade

de realizar a notificação avulsa sendo que se a mesma não surtir efeito se deverá passar para um segundo nível que é a intimação e então se nada for demonstrado solicitar a investigação.

O Presidente da Câmara Municipal de Penela referiu que no que diz respeito à questão da ata e da fraude da ata, “o que é insofismável é que o que foi vontade dos 15 dos 17 municípios que ali estavam representados a transferência da universalidade dos bens da ADC para a CIM Região de Coimbra. Da mesma forma que foi também nessa AD reconhecido que havia situações que importava esclarecer designadamente no que diz respeito à propriedade de alguns bens e que ficou no âmbito da CIM ser avaliada essa situação, o que de resto está a ser feito. Concluir que houve um prejuízo é querer afirmar a nossa vontade e do município à maioria. Democraticamente uma parte dos municípios aceitou, ou melhor propôs que a universalidade dos bens que faziam parte da ADC fosse transferida para a CIM e entendo que foi a melhor decisão. E depois no que diz respeito à informação, no dever que todos temos de contribuir para o esclarecimento destas situações, sugeriu que o Dr. Manuel Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, que tem conhecimento de informações que mais ninguém tem e que conhece elementos que mais ninguém que forneça os dados com vista a um esclarecimento cabal”.

O Presidente do CI indicou que a discussão resvala para temáticas que ultrapassam a CIM porque é na ADC que algumas destas matérias terão de ser discutidas. Reafirmou a coerência da sua proposta uma vez que a mesma é uma tomada de posição pré-judicial. Em relação às demais questões levantadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra reconhece que a CIM não tem que se pronunciar sobre eles uma vez que a CIM não colocou em causa esse diploma e essa deliberação. Indicou que feitos estes apontamentos, estas notas que deverão constar em ata, a mesma será remetida ao Ministério Público (MP) quando tiver dados suficientes algo que se considera não existir ao momento. Reforçou a necessidade de realização de notificação judicial avulsa e se necessário intimação à ADC.

O Presidente de Coimbra indicou que houve roubo de dinheiro sabendo inclusive o valor pelo qual foi vendido o prédio da Sé Velha.

Presidente do CI reafirmou que tem falta de elementos, falta de dados e como tal desconhece as alegações feitas pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra insistiu e repetiu que a ata da ADC não está em conformidade e que existem outras questões, como a um loteamento de iniciativa privada na Quinta da Machada que dispensou uma parte do terreno, propriedade da AD, para integrar o domínio público para ser entregue à CM de Coimbra. Contudo informou que em relação a este assunto e como o urbanizador não deu conclusão atempada foi caçado o alvará, mas continua a registar-se na ADC património, propriedade, terreno, entregue à CM de Coimbra ponto um. Informou igualmente que o prédio onde foi a antiga maternidade na Praça da Sé Velha foi vendido por valor que é conhecido, está registado o valor, contudo esse valor em dinheiro entrou no ativo da AD e esse ativo não existe e não há contas para onde foi o resto do dinheiro em determinada altura. Informou igualmente que há cerca de 6, 7 anos alguém da AD ou em nome dela fez aplicações financeiras em fundos “exóticos”, daqueles de alta rentabilidade.

O Presidente do CI salientou que não cabe a este órgão fazer a investigação, a acusação e o julgamento e sendo o Senhor Presidente da Câmara de Coimbra a pessoa mais bem informada sobre esta matéria sugeriu que fizesse uma participação dos factos que referiu ao MP.

Presidente de Coimbra insiste que a ata da última reunião da ADC é uma fraude e que não se revê na mesma.

Presidente do CI informa que desconhece a ata que Senhor Presidente da Câmara de Coimbra se refere e indica, mais uma vez que se o Presidente de Coimbra tem um profundo conhecimento documental sobre este processo que avance para o MP uma vez que facilita a vida à comunidade que sem mais elementos não pode agir.

Ausentou-se da sala o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra.

Presidente do CI informou que não se revê na posição do Senhor Presidente de Coimbra mas que é evidente que o podemos fazer à posteriori, podemos litigar se as questões levantadas tiverem o seu fundamento mas que o fundamental é ter acesso à informação.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que na salvaguarda daquilo que são os nossos bons ofícios estas matérias dão imenso trabalho aos nossos serviços e são de complexidade, mas reiteramos, que em devida altura solicitamos, por várias vezes, às CM, que partilhassem connosco todo e qualquer elementos da ADC sendo que até agora não recebemos nada.

Neste momento entrou na sala o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, tendo-se retirado a Sra Vice-Presidente desse município.

#### **2.1.1. Aeródromo Bissaya Barreto**

Foi presente a informação I/DAG/21/2016 dando nota que a empresa Tisystems veio através de ofício informar da necessidade de proceder à construção de um hangar no aeródromo Bissaya Barreto. Mais se informa que foi remetida esta questão à Dr.ª Arménia Coimbra, tendo sido apresentado o parecer que se anexa à presente ata.

Relativamente a esta matéria o Presidente do CI propôs a aprovação de procedimentos com vista à viabilização do investimento no cumprimento da lei.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que face à delicadeza e especificidade destas matérias foi solicitado um parecer jurídico à Dr.ª Arménia Coimbra que passou a ler “qualquer obra nova a realizar por terceiro nos imóveis em apreço deverá ser objeto de apreciação e autorização conjunta e por acordo entre a legítima proprietária dos imóveis a CIM Região de Coimbra e o possuidor dos mesmos, o município de Coimbra.” Assim, julga que se trata de um investimento prestigiante para o território, propondo que o CI dê o conforto a esta pretensão assim que se verifiquem todos os procedimentos legais.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal de Arganil dizendo que em primeiro lugar é preciso perceber se é possível edificar no terreno em causa.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que já houve um trabalho prévio com os serviços jurídicos da Câmara Municipal de Coimbra conducente a este caminho e posteriormente será apresentado a este CI a proposta para decisão sendo que as questões de licenciamento caberão à Câmara de Coimbra.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal de Arganil propondo que este ponto seja votado no fim da reunião dada a ausência do Senhor Presidente da CM de Coimbra.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal de Tábua dizendo que só existe legitimidade para tomar este tipo de decisão “com o pressuposto de ouvir a CM de Coimbra tendo em conta o município de Coimbra se ter manifestado como o titular da parte do aeródromo.”

O Presidente do CI reiterou que na defesa dos interesses da Região se deve confortar esta pretensão da empresa.

O Secretário Executivo Intermunicipal chamou a atenção para o seu despacho que refere que “tratando-se de um investimento local e regional propõe-se diligenciar procedimentos com vista a viabilizar a pretensão em colaboração com a CM de Coimbra e no estrito cumprimento da Lei.”

**Assim, perante a proposta de alteração da votação para o fim da reunião foi a mesma aprovada por maioria.**

#### **2.1.2. Imóvel sito na Av. Sá da Bandeira – Casa das Artes da Fundação Bissaya Barreto**

Foi presente a informação I/DAG/22/2016 que informa que a Fundação Bissaya Barreto veio solicitar autorização para a execução de obras de arranjos exteriores neste imóvel.

O Secretário Executivo Intermunicipal salientou existir um contrato de arrendamento com a AD que se transmitiu para a CIM e que esta última foi notificada, pela CM de Coimbra, de um embargo administrativo de obra relativo ao referido imóvel. O pedido da Fundação Bissaya Barreto prende-se com o levante de um muro de suporte que cedeu.

**O CI deliberou, por unanimidade, encontrando-se ausente o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, autorizar as obras de conservação ordinária do imóvel, não sendo devidas por elas qualquer indemnização pela senhoria quando o contrato de arrendamento findar, nos termos do art.º 1074.º do código Civil.**

#### **2.1.3. Fundos de Investimento**

Foi presente a proposta n.º 33/2016, do Secretário Executivo Intermunicipal, a qual refere que a CIM RC, no seguimento dos procedimentos legais constantes da Lei n.º 36/2014 de 26 de junho, respeitante ao Regime Jurídico das Assembleias Distritais, e da publicação do Despacho n.º 3778/2015 de 16 de abril no Diário da República, tornou-se a entidade recetora da universalidade jurídica indivisível da Assembleia Distrital de Coimbra.

De acordo com o n.º 1 do art.º 2º da referida Lei, “constituem uma universalidade jurídica indivisível, adiante designada por «universalidade», as situações jurídicas patrimoniais ativas e passivas, materiais e imateriais de que as assembleias distritais são titulares...”, e o n.º 2 do art.º 4.º da mesma indica que “A entidade recetora é

responsável pela regularização, designadamente perante as conservatórias, das posições jurídicas integrantes da universalidade.”

De acordo com o artigo 7.º da Lei em questão “Artigo 7.º - Título para a transferência da titularidade - A presente lei constitui título bastante para a transferência da titularidade de todas as posições jurídicas pertencentes às assembleias distritais, designadamente: a) O direito de propriedade dos imóveis e móveis das assembleias distritais para as entidades recetoras e respetivos atos de registo a que haja lugar e demais efeitos legais; b) A posição de arrendatários das assembleias distritais, sem possibilidade de oposição por parte do senhorio desde que o imóvel em questão mantenha a sua função à data da entrada em vigor da presente lei; c) Outros direitos reais em que as assembleias distritais sejam parte da relação jurídica; d) Direitos de propriedade intelectual e outros direitos imateriais, incluindo alvarás e licenças.”

Face ao desenvolvimento dos procedimentos no sentido de operacionalizar a transferência das disponibilidades sediadas na entidade Bancária Millennium BCP, apurou-se que foi efetuado pelos titulares da conta da Assembleia Distrital de Coimbra uma aplicação financeira em Fundos de Investimento pelo valor inicial de 63.700.92€, cuja rentabilidade apresenta, à data de hoje, ganhos no valor de 9.336,38€.

Ao proceder-se ao resgate desses fundos de investimento, não haverá qualquer encargo na operação de resgate, no entanto salvaguarda-se o facto de, sendo um depósito de risco, os ganhos no resgate poderão não ser exatamente os referidos anteriormente, uma vez que o valor oscila diariamente podendo no momento da liquidação ser diferente.

Face ao exposto propõe-se que o CI delibere solicitar de imediato o resgate dos Fundos de Investimento e o depósito da verba correspondente na conta à Ordem criada na entidade Millennium BCP titulada em nome da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

Entrou o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra.

Interveio o Secretário Executivo Intermunicipal esclarecendo que a AD possuía três contas, uma no BPI, outra no Millennium BCP, outra na CGD, sendo que o Millennium BCP foi a instituição financeira que mais obstáculos colocou na transferência de titularidade da ADC para a CIM.

**O CI deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra resgatar os Fundos de Investimento e o depósito da verba correspondente na conta à Ordem criada na entidade Millennium BCP titulada em nome da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.**

### **3. Unidades Orgânicas**

#### **3.1. Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira**

##### **3.1.1. Contabilidade**

###### **3.1.1.1. Parecer de Revisão Limitada –1.º semestre/2016**

O Secretário Executivo Intermunicipal salientou a reserva constante do parecer da BDO que refere que a CIM se tornou a entidade recetora da universalidade jurídica indivisível da ADC, e que apesar dos esforços desenvolvidos pelos serviços e por motivos alheios a esta entidade, ainda não foi possível reconhecer nas demonstrações financeiras em 30 de junho de 2016 a totalidade dos ativos a transferir que constituem a referida universalidade, pelo que não lhes é possível determinar o respetivo impacto nestas demonstrações financeiras.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra sugere o envio destes elementos ao MP juntamente com a ata desta reunião.

O Presidente do CI entende que face às questões entretanto suscitadas nesta reunião e ao parecer do ROC agora apresentado, propõe que, sob proposta do Senhor Presidente da CM Coimbra seja dado conhecimento destes dados ao MP para os efeitos tidos por convenientes.

O Presidente da Câmara de Arganil recordou os presentes que de acordo com o disposto da Lei 75/2013 a ordem de trabalhos não pode ser alterada.

Tomou a palavra o Presidente da Câmara Municipal de Penela dizendo não conhecer a profundidade das questões que “nebulosamente aqui vêm sendo apresentadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra” e que não se sente confortável para decidir sobre o envio desta informação ao MP. Acrescentou que não obstante “qualquer cidadão que tenha conhecimento de crime, particularmente quando está investido de funções públicas deve fazê-lo e não precisa deste Conselho para o fazer.” Entende que devem ser envidados todos os esforços para recolher a informação necessária para que “conscientemente se poder tomar as devidas decisões”.

O Presidente do CI sublinhou que sem embargo da continuação de todas as diligências necessárias, e por sugestão do Presidente da Câmara municipal de Coimbra, deve ser dado conhecimento destes dados ao MP tendo esta sugestão sido acompanhada pelos presentes.

**O CI tomou conhecimento.**

### **3.1.2 Contratação Pública**

**3.1.2.1 Ajuste Direto: 11/2016 – Rede de Oferta Turística em Espaços Naturais – Projeto dos Corredores de Património natural da Região de Coimbra**

**3.1.2.1.1 Emissão de Parecer Prévio Vinculativo**

**3.1.2.1.2 Abertura de Procedimento**

**3.1.2.1.3 Aprovação das Peças**

**3.1.2.1.4 Nomeação do Júri do concurso**

Foi presente para aprovação do CI a informação I/UCAF/94/2016, que constará como anexo à presente ata, na qual se informa que a CIM Região de Coimbra tendo em vista a candidatura e implementação de um projeto de



valorização dos “corredores” de património natural da Região de Coimbra, se torna necessário proceder à aquisição de serviços para realização de atividades preparatórias diretamente ligadas à implementação desta operação, visando o diagnóstico, estudo prévio e definição da rede de corredores a intervencionar, assim como o respetivo projeto de execução, plano de sinalização e orientações técnicas para a sua implementação, nomeadamente da produção de conteúdos e comunicação do projeto.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que após a reunião mantida com todos municípios foram rececionados os contributos, e a proposta foi concertada com base nos objetivos desta PI e com base na dotação prevista no PACTO de 637.500,00 euros.

Propõe-se ao CI que aprove a abertura de procedimento por ajuste direto, para a Aquisição de Serviços para “Rede de oferta turística em espaços naturais - Projeto dos Corredores de Património natural da Região de Coimbra.”

**Após apreciação o CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento por ajuste direto, para a Aquisição de Serviços para “Rede de oferta turística em espaços naturais - Projeto dos Corredores de Património natural da Região de Coimbra”, pelo preço base de 60.000 euros + IVA à taxa legal em vigor, assim como aprovar as entidades a convidar constantes da referida informação, as peças do procedimento e nomeação de júri.**

### 3.1.3. Tesouraria

#### 3.1.3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1.314.216,16 € (um milhão trezentos e catorze mil, duzentos e dezasseis euros e dezasseis cêntimos) referente ao dia 03 de agosto de 2016, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

**O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.**

### 3.1.4. Recursos Humanos

#### 3.1.4.1. Procedimento concursal para dirigente da Divisão de Administração Geral

Foi presente a proposta n.º 34/2016 do Secretário Executivo Intermunicipal, que deu conta que o lugar de dirigente na Divisão de Administração Geral está previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta CIM para o ano de 2016, e por isso a verba para o seu provimento também está prevista no orçamento desta entidade, estando assim reunidas as condições para a abertura de procedimento concursal a fim de prover o lugar de Chefe da Divisão de Administração Geral.

**Após apreciação o CI deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal, nos termos propostos, com vista ao recrutamento de Chefe da Divisão de Administração Geral, previsto no Mapa de Pessoal da CIM RC.**

### **3.2. Estrutura de Planeamento, Projetos e Gestão de Fundos de Apoio**

#### **3.2.1. Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial - Prioridade de Investimento 2.3 - modernização administrativa – Aprovação de minuta de Protocolo**

O Secretário Executivo Intermunicipal disse existir um projeto de modernização administrativa, há um trabalho prévio feito pela empresa Deloitte já aprovado por este CI com uma determinada estratégia, propõe-se o estabelecimento deste protocolo para que os municípios sejam copromotores, sendo beneficiária a CIM Região de Coimbra, de forma a acomodar um investimento que seja alinhado com a estratégia aprovada e a figura formal que tem de existir e tem de ser presente nas respetivas reuniões de câmara, para que se possa acomodar a despesa feita até ao momento. Deu ainda nota que a partir da próxima semana uma equipa da CIM irá a cada um dos municípios, com base no trabalho recolhido e feito, ajustar e falar com os técnicos de cada autarquia.

**Após apreciação o CI deliberou, por unanimidade, a minuta de protocolo de colaboração no âmbito da implementação do projeto de modernização administrativa da CIM Região de Coimbra.**

#### **3.2.2. Aviso n.º CENTRO-14-2016-03 (Programação Cultural em Rede) – Aprovação da Estratégia para operação “Coimbra, Região de Cultura”**

Através da informação I/DAG/23/2016, que constará como anexo à presente ata, informa-se o CI que o Programa Intermunicipal para a Valorização do Património Natural e Cultural e Promoção Turística da Região de Coimbra foi aprovado em reunião desse órgão em 12 de maio de 2015.

Mais se informa que o Programa se encontra alinhado com as estratégias regionais para os setores do turismo, do património e da cultura e que foi “construído com base num processo participativo e de auscultação dos agentes políticos e técnicos de, garantindo um acordo alargado no que diz respeito ao desenvolvimento de projetos de natureza e de escala intermunicipal, que permitam à Região de Coimbra qualificar a oferta dos seus atrativos junto de visitantes, turistas e operadores.”

No que toca a esta questão o Secretário Executivo Intermunicipal mencionou que na reunião que decorreu com os municípios foi apresentada a estrutura do presente aviso e colocada à discussão a organização de um projeto para correspondente candidatura intermunicipal liderado por esta CIM. Mais informou que não foi manifestada a intenção de não integrar este projeto por parte de qualquer município, e que o mesmo envolverá as comunidades locais reforçando a atratividade turística da Região de Coimbra.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de uma rede de programação cultural constituída pelos 19 municípios, liderada pela CIM Região de Coimbra, assim como se aprova a estrutura da operação “Coimbra, Região de Cultura” nos moldes constantes da informação em anexo.**

### **3.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos**

#### **3.3.1. Validação da minuta de Protocolo de Colaboração de Carreiras Inter-Regionais**

Foi presente a informação I/EAT/72/2016 na qual se refere que a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua atual redação, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), revogando a Lei nº 1/2009, de 5 de janeiro e o Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto nº 37272, de 31 de dezembro de 1948) e define o serviço público de transporte de passageiros inter-regional como o serviço público de transporte de passageiros que visa satisfazer as necessidades de deslocação entre diferentes comunidades intermunicipais.

Mais se informa que “as comunidades intermunicipais são as autoridades de transporte competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 7º e devem coordenar-se na organização de serviços públicos de transporte de passageiros inter-regionais assumindo-os de forma partilhada nas áreas geográficas abrangidas, de acordo com o previsto no artigo 9 do RJSPTP.

Tendo em conta que foram registadas pelos operadores de serviço público de transportes no Sistema de Informação Geográfica de Gestão de Carreiras (SIGGESC) linhas que se encontram nas condições referidas no ponto anterior e compete às autoridades de transportes validar a informação registada e posteriormente emitir as autorizações de exploração provisória do serviço público de transporte de passageiros respetivo.

Considerando que duas ou mais autoridades de transportes podem acordar entre si o exercício partilhado de parte ou da totalidade das competências que lhes estão cometidas, designadamente através de contratos interadministrativos, de acordo com o previsto no artigo 10º ou através de protocolos, associação intermunicipal ou outras formas de acordo, criando Agrupamento de Autoridades, conforme o artigo 3º, ambos do RJSPTP.”

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que a CIM Região de Coimbra elaborou uma Minuta do Protocolo para o estabelecimento do exercício partilhado como Autoridade de transportes competente para a gestão das linhas inter-regionais e respetivas condições de partilha, da informação sobre as respetivas linhas e de informação geográfica. Apelou aos municípios que tiverem a intenção de delegar a competência na CIM, caso não o façam terão de validar as carreiras até ao final do ano com a exceção do município de Coimbra que é operador, que comuniquem essa intenção porque essa matéria tem de ser deliberada pelas respetivas Assembleias Municipais.

O Presidente de Coimbra referiu que IMT vai realizar uma sessão aberta sobre esta matéria, a nível nacional.

Retomando a palavra o Secretário Executivo Intermunicipal informou que foi realizada uma sessão com o IMT na CIM Região de Coimbra, que a Secretaria de Estado prorrogou até ao final do ano o sistema para a validação das carreiras, o fim do ano será para validar e depois será a preparação dos concursos que serão lançados.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo para o estabelecimento do exercício partilhado como Autoridade de transportes competente para a gestão das linhas inter-regionais e respetivas condições de partilha, da informação sobre as respetivas linhas e de informação geográfica.**

O Secretário Executivo Intermunicipal: “como sabem foi votada e aprovada a nossa participação a convite da CM de Paris, no evento dedicado à região no salão nobre da Câmara Municipal de Paris no dia 08 de outubro, nós vamos enviar os respetivos convites para a viagem, alojamento aos Srs Presidentes de CM, sendo que a data do evento é dia 08 de outubro, estamos a prever a saída no dia 07 à tarde e o regresso dia 09 de outubro, a oferta da viagem e alojamento será da CIM enquadrando a iniciativa nas ações de promoção da Comunidade . Uma sessão que contará com cerca de 600 pessoas entre empresários, embaixadores pelo que é uma questão institucional muito importante.

#### 2.1.1. Aeródromo Bissaya Barreto

O Presidente do CI retomou o ponto referente ao Aeródromo Bissaya Barreto e propôs a votação da proposta nos termos propostos tendo por base o parecer apresentado. Referiu que este parecer é emitido apenas no âmbito do direito civil, porquanto as obras em causa cujas especificações se desconhecem poderão carecer de outras autorizações designadamente de licenciamento municipal ou ministerial.

O Presidente de Coimbra informou o órgão que está a ser recetador de um bem inapropriadamente entregue e que há vícios de forma e de direito, mas que pela cláusula quinta do contrato celebrado em 07 de março 1994, foi entregue pela ADC o direito de superfície, construção de obras de adaptação para a instalação de novas unidades e investimentos em harmonia com as deliberações da ADC e CM adiante referenciadas. Na cláusula sexta o direito de superfície reverte para a ADC em caso de incumprimento ou desvio dos fins, autoriza o município de Coimbra a alienar o direito agora constituído sobre terrenos necessários a implantação de hangares às entidades interessadas e afins com os objetivos definidos para aeródromo Bissaya Barreto. O presente contrato foi aprovado pela ADC e pela CMC respetivamente nas suas reuniões realizadas em 16 de agosto e 28 de setembro de 1993.

**O CI deliberou, por unanimidade, nada obstar de acordo com as intervenções na presente reunião.**

---

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezanove horas e quinze minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Vice-Presidente do CI, João Albino Ataíde das Neves e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

---

(João Albino Ataíde das Neves)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

---

(Gisela Parreiral)